LEI Nº 1.194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 "Referenda o Decreto nº 3.270, de 01 de dezembro de 1986, publicado em O PONTUAL de 02.12.86".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-TA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica referendado o Decreto nº 3.270, de 01.12.86.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1986 PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito

Projete n.	165/86
Mensagem	mº 63/86.
Publicade 26/	12 / 86
U Youtu	al